

TERMO REFERENCIAL

1. OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas para veículos, para atendimento às necessidades do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	QTDE
01.	Emplacamento para veículo MOTO HONDA/CG 150FAN ESDI Chassi nº 9C2KCC350ER532677, PLACA: NWF-0J24.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	1

2. JUSTIFICATIVA:

Trata-se da necessidade de instalação de uma placa para o veículo MOTO HONDA/CG 150FAN ESDI, PLACA NWF-0J24, da Secretaria de Serviços Urbanos, para seguir as normas e leis adequadas de trânsito. Em virtude de a mesma necessitar de uma placa do novo modelo MERCOSUL, a mesma faz uso da antiga placa, esta muito danificada, e não esta dentro das normas de trânsito.

Para obter o custo quando da elaboração do termo de referencia, foram feitas pesquisas com fornecedores do ramo de atividade. Os documentos comprobatórios dos valores estimados encontram-se em anexo no processo administrativo.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por item, haja vista que os produtos não necessitam ser fornecidos por somente uma empresa licitante.

4. CRONOGRAMA/LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser executados com a devida autorização da secretaria municipal de administração **com prazo máximo de 10 (dez) dias** após a solicitação, no município de Jataí GO, para não haver despesas com deslocamento.

5. OBRIGAÇÕES:

(A) DA CONTRATADA:

- Efetuar a confecção e a entrega/montagem do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes ao serviço prestado e suas especificações.
- Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.
- Providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.
- Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

(B) DA CONTRATANTE:

- Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo.
- Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado ou materiais aplicados, para que seja corrigido.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

-Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço contratado, em até 30 dias após a entrega dos serviços e atesto dos mesmos, com nota fiscal apta para empenhamento.

6. RECURSOS PARA CONSTRATAÇÃO:

- Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas do próprio município.

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

- A fiscalização responsabilidade pelo fornecimento dos serviços ficará a cargo da Secretaria de Gestão e Planejamento / Gerência de Patrimônio, sendo o gestor do contrato o servidor Denis Silva Santos, CPF nº 039.335.771-60, matrícula nº 14593, que será o responsável pelo atesto da qualidade dos serviços.

Jataí (GO), 07 novembro de 2023.

Denis Silva Santos
Responsável pela elaboração deste Termo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 47589/2023

BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Jataí, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO DE PLACA TRASEIRA DE VEÍCULO**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/11/2023 às 16h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Diretoria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Jataí, sito na Rua Itarumã, 355, Santa Maria, Jataí-GO – CEP – 75800-089, no horário de 08h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compradireta.fazenda@jatai.go.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 47589/2023** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Diretoria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Jataí, sito na Rua Itarumã, 355, Santa Maria, Jataí-GO, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Jataí, terça-feira, 7 de novembro de 2023

Diretoria de Suprimentos